



(Proc. nº 14.762)

RESOLUÇÃO Nº 262/80

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 05 de fevereiro de 1980, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 258, de 04 de dezembro de 1979, passa a ter o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - Será paga também, de uma só vez, idêntica ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária, convocada na forma da lei".

Art. 2º - A atualização da remuneração dos membros da Câmara Municipal de Jundiaí, em decorrência de reajuste da remuneração dos deputados estaduais, far-se-á por ato da Mesa.

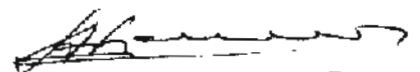
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 13 de novembro de 1979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta (08/02/1980).


Elie Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta (08/02/1980).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.